



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 257/26 – CMV



Votorantim, 25 de março de 2026.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 035/26, datado de 10 de março de 2026, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº55/26**, de autoria do Vereador **Fernando Ribeiro Fernandes**, apresentado durante a 06ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 10 de março de 2026, temos a informar que conforme análises preliminares da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a Administração Municipal:

Inicialmente, cumpre destacar que o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município constitui instrumento de planejamento estratégico responsável por estabelecer diretrizes gerais para o ordenamento territorial, a organização do crescimento urbano e a implantação de equipamentos públicos. Nesse sentido, o Plano Diretor não se destina necessariamente à previsão individualizada de obras ou equipamentos específicos, mas à definição de parâmetros, instrumentos e diretrizes que possibilitem ao Poder Público implantar equipamentos públicos de acordo com as demandas identificadas ao longo da gestão administrativa.

Importante salientar que o próprio Plano Diretor vigente prevê mecanismos urbanísticos que possibilitam a criação de Áreas Especiais, bem como outros instrumentos que permitem a destinação de áreas para implantação de equipamentos públicos, quando caracterizada a necessidade e o interesse público, mediante os procedimentos legais cabíveis e a apreciação do Poder Legislativo.

No que se refere aos instrumentos de planejamento orçamentário, esclarece-se que o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) contemplam programas e ações voltadas à manutenção e ao aperfeiçoamento da infraestrutura urbana e dos serviços públicos municipais. Eventuais projetos de ampliação ou implantação de novos equipamentos poderão ser incorporados a esses instrumentos conforme a evolução dos estudos técnicos, a definição da solução administrativa mais adequada e a disponibilidade orçamentária do Município.

Conforme análise preliminares em desenvolvimento, a Administração Municipal avalia como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

alternativa prioritária a ampliação do cemitério em áreas próximas ao equipamento já existente, considerando critérios técnicos e de eficiência administrativa, especialmente no que se refere à otimização de custos operacionais, logística de manutenção e aproveitamento da infraestrutura já instalada no local.

Paralelamente, visando enfrentar a demanda de curto prazo, a Secretaria responsável vem adotando medidas emergenciais destinadas à ampliação imediata da capacidade de utilização do espaço existente. Nesse contexto, encontra-se em fase de preparação procedimento administrativo para chamamento público visando à realização de exumações, em conformidade com as normas sanitárias e administrativas aplicáveis.

Estudos técnicos preliminares indicam que a realização desse procedimento poderá liberar aproximadamente 30% da capacidade atualmente ocupada, permitindo reorganização dos espaços disponíveis e garantindo, de forma imediata, melhores condições de atendimento à população.

Destaca-se, ainda, que eventuais ações relacionadas à ampliação do Cemitério Municipal ou à eventual implantação de nova área destinada a essa finalidade serão oportunamente submetidas aos procedimentos técnicos, administrativos e orçamentários pertinentes, observando-se os instrumentos de planejamento público vigentes e os princípios da responsabilidade fiscal, eficiência administrativa e interesse público, em consonância com a legislação aplicável e com as diretrizes estabelecidas pelo planejamento urbano municipal, bem como com os parâmetros de controle e fiscalização exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por fim, a Administração Municipal permanece acompanhando continuamente a situação, adotando as providências técnicas e administrativas necessárias para garantir a adequada prestação do serviço público e o atendimento às necessidades da população.

Nestes termos; respeitosamente.

**WEBER MAGANHATO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.